

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 289/2025**

1. PROCESSO Nº 355/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de palestrante para realizar palestra com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", na 5ª Conferência Municipal da pessoa idosa, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

RUDIÃO RAFAEL WISNIEWSKI
CNPJ/CPF nº 832.231.000-59

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de palestrante para realizar palestra com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", na 5ª Conferência Municipal da pessoa idosa, conforme termo de referência em anexo	200,00	200,00

Valor total da contratação: R\$ 200,00

R\$ 200,00

(duzentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

07

Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade

0701

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Função

8

Assistência Social

Sub-função

241

Assistência à Pessoa Idosa

Programa

101

Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade

2

29

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso-F

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

18287

1669

Outros Recursos Vinculados à Assistência

Categoria econômica

339036990000

OUTROS SERVIÇOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 20 de maio de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 289/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 20 de maio de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito